



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 051/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.51, da Lei Municipal Nº. 756/2006;

RESOLVE:

- Artº.- 1º - **CONCEDER** o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, por 120(cento e vinte) dias consecutivos, a servidora **EDENISE SANTOS DA COSTA**, Recepcionista, matrícula nº 4623296 a partir de 03 de agosto 2013, conforme processo nº. 11.225/2013.
- Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2013.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente